



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 928, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Que abre na Contabilidade, Crédito Especial Suplementar, especifica e da outras providencias”.

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 17.713,00 (dezesete mil setecentos e treze reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.04. MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAUDE

10.301.0017.2042 – RECURSO SAUDE BUCAL

Ficha		3.3.90.30	Material de Consumo (FR-05)	R\$ 1.000,00	F5
Ficha		3.3.90.39	Outros Serviços. P. Jurídica (FR-05)	R\$ 16.713,00	F5
Total				R\$ 17.713,00	

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do artigo 1º, correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 17.713,00 (dezesete mil setecentos e treze reais) na respectiva fonte de recurso.

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2024.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que o(a) presente Lei nº 928/24
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 20 / 02 / 24
Retirado em: 31 / 10 / 24 EL

Pracinha, 20 de fevereiro de 2024


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal